



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1203

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1203

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 051/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração Contratual e Eventual Aplicação de Sanções à Empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e dá Outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIABU/SP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata;

CONSIDERANDO o Contrato nº 021/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023, firmado entre esta Municipalidade e a empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 35.418.596/0001-29), para a execução de obras de construção de arquibancada e outras benfeitorias no estádio municipal;

CONSIDERANDO o teor das notificações formais enviadas em 15/10/2025 e 08/01/2026, as quais apontaram vícios construtivos graves na execução do objeto, especificamente rachaduras, recalques na estrutura, infiltrações e má execução de reparos;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria datado de 15 de janeiro de 2026, subscrito pelo Engenheiro Civil Rafael Kazuhiro Tsujino (CREA/SP 5069614358), que atesta a ineficácia dos reparos realizados pela contratada, o uso de materiais inadequados (entulho), a inexistência de compactação adequada do solo e o risco à segurança e solidez da obra;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 23 de janeiro de 2026, que concluiu pela viabilidade da instauração de processo administrativo para apurar a inexecução parcial do ajuste e o descumprimento da garantia legal prevista no art. 618 do Código Civil;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de fiscalizar a execução dos contratos e aplicar as sanções administrativas pertinentes aos contratados inadimplentes, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 35.418.596/0001-29, em virtude de falhas graves na execução do objeto do Contrato nº 021/2023, caracterizadas por vícios de solidez e segurança na estrutura da arquibancada municipal. Sob o número 001/2026 – PAAR.

Art. 2º Designar os servidores **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA** - (Presidente), Diretora de Administração, **ROSANA AUGUSTA DE FARIA**, (MEMBRO) Diretora de Secretaria, e **MARIA HELENA MAGALHÃES DE SENA** (Membro), Assessora Administrativa, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, visando à instrução do feito, garantindo-se à empresa citada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº.040/2026.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº052/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções por Inexecução Parcial do Contrato Nº 048/2022, firmado com a Empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIABU/SP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 048/2022, em 27 de junho de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Caiabu e a empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 35.418.596/0001-29, para a construção do Centro de Convivência municipal;

CONSIDERANDO a obrigação da contratada de executar o objeto com perfeição, garantindo a solidez e a segurança da obra, nos termos da Cláusula Décima Oitava do contrato e do artigo 618 do Código Civil brasileiro;

CONSIDERANDO o a constatação de múltiplos vícios e defeitos na obra após sua entrega, os quais foram formalmente comunicados à contratada por meio da Notificação de 15 de outubro de 2025, que apontava vazamentos e quebra de painéis de vidro;

CONSIDERANDO a inércia da contratada e o agravamento das inconformidades, o que ensejou a expedição de uma segunda Notificação em 08 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1203

Página 3 de 4

2026, com a imposição de prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para a solução de todos os problemas, incluindo a má fixação de painéis de LED;

CONSIDERANDO que a resposta apresentada pela empresa em 13 de janeiro de 2026 foi manifestamente insuficiente, não comprovando a reparação efetiva dos danos e omitindo-se quanto à maioria dos defeitos apontados;

CONSIDERANDO: o teor do Laudo Técnico de Vistoria de 21 de janeiro de 2026, subscrito pelo Engenheiro Civil Rafael Kazuhiro Tsujino (CREA/SP 5069614358), que atestou a falha da contratada em cumprir suas obrigações, que a referida conduta se amolda à figura da inexecução parcial do contrato, constituindo grave violação das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima Primeira e, notadamente, da Décima Oitava do ajuste, bem como dos artigos 78, incisos I e II, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 23 de janeiro de 2026, que concluiu pela viabilidade da instauração de processo administrativo para apurar a inexecução parcial do ajuste e o descumprimento da garantia legal prevista no art. 618 do Código Civil;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de fiscalizar a execução dos contratos e aplicar as sanções administrativas pertinentes aos contratados inadimplentes, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 048/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.418.596/0001-29, em razão de inexecução parcial do Contrato nº 048/2022, consistente na existência de vícios construtivos, falhas de solidez e segurança, bem como demais inconformidades verificadas na obra de construção do Centro de Convivência Municipal, conforme apontado em laudo técnico e notificações administrativas, sob o nº 002/2026 - PAAR.

Art. 2º Designar os servidores **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA** - (Presidente), Diretora de Administração, **ROSANA AUGUSTA DE FARIA**, (MEMBRO) Diretora de Secretaria, e **MARIA HELENA MAGALHÃES DE SENA** (Membro), Assessora Administrativo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, visando à instrução do feito, garantindo-se à empresa citada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 041/2026.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 11 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº053/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração Contratual e Eventual Aplicação de Sanções à EMPRESA RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIABU/SP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata;

CONSIDERANDO Contrato nº 046/2022, firmado em 21 de junho de 2022 entre o Município de Caiabú e a empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 35.418.596/0001-29, para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO os relatórios e comunicações do Departamento de Infraestrutura e Obras, notadamente as Notificações Extrajudiciais encaminhadas à contratada em 15/10/2025, 20/10/2025, 09/12/2025 e 08/01/2026, que apontam a existência de graves vícios construtivos no imóvel objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os defeitos relatados, tais como vazamentos severos no telhado, infiltrações, trincas e rachaduras em lajes e paredes, e o desprendimento do forro de PVC, comprometem a solidez, a segurança e a normal utilização do prédio público, além de causarem prejuízos ao patrimônio municipal e risco aos usuários do serviço de saúde;

CONSIDERANDO: que a empresa contratada, apesar de reiteradamente notificada, não promoveu a correção integral e definitiva dos vícios apontados, adotando postura protelatória e executando reparos parciais e ineficazes, o que caracteriza inexecução parcial do contrato, em violação às suas obrigações previstas na Cláusula Décima Oitava;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 23 de janeiro de 2026, que concluiu pela viabilidade da instauração de processo administrativo para apurar a inexecução parcial do ajuste e o descumprimento da garantia legal prevista no art. 618 do Código Civil;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de fiscalizar a execução dos contratos e aplicar as sanções administrativas pertinentes aos contratados inadimplentes, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 046/2022;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1203

Página 4 de 4

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 35.418.596/0001-29, em virtude de falhas graves na execução do objeto do Contrato nº 046/2022, caracterizadas por vícios construtivos verificados na reforma do prédio da unidade básica de saúde do município de Caiabu, sob o nº 003/2026 - PAAR.

Art. 2º Designar os servidores **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA** - (Presidente), Diretora de Administração, **ROSANA AUGUSTA DE FARIA**, (MEMBRO) Diretora de Secretaria, e **MARIA HELENA MAGALHÃES DE SENA** (Membro), Assessora Administrativo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, visando à instrução do feito, garantindo-se à empresa citada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 042/2026.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

.....